



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1056/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

04/11/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020, POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento financeiro do exercício de 2020, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>	257	
<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal, Habitação, Trabalho e de Desenvolvimento Social
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0057	Gestão Administrativa
<b>Projeto Atividade</b>	2038	Folha de Pagamento e Encargos – Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e de Desenvolvimento Social
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
<b>Fonte de Recursos</b>	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
<b>Valor R\$</b>	69.000,00	Sessenta e nove mil reais



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

<b>Código Reduzido</b>	258	
<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e de Desenvolvimento Social
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0057	Gestão Administrativa
<b>Projeto Atividade</b>	2038	Folha de Pagamento e Encargos - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Elemento Despesa</b>	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
<b>Fonte de Recursos</b>	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
<b>Valor R\$</b>	30.000,00	Trinta mil Reais

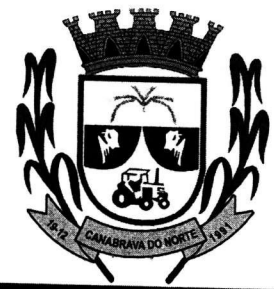
<b>Código Reduzido</b>	<b>283</b>	
<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal, Habitação, Trabalho e de Desenvolvimento Social
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Sub Função</b>	244	Assistência Comunitária
<b>Programa</b>	0058	Gestão de Execução das Políticas de Assistência Social
<b>Projeto Atividade</b>	2103	Manutenção da Proteção Básica
<b>Elemento Despesa</b>	3.3.90.30.0000	Material da Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
<b>Valor R\$</b>	10.500,00	Dez mil e quinhentos reais

<b>Código Reduzido</b>	<b>285</b>
------------------------	------------

*Jean*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"




GABINETE DO PREFEITO

Órgão	08	Secretaria Municipal, Habitação, Trabalho e de Desenvolvimento Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0058	Gestão de Execução das Políticas de Assistência Social
Projeto Atividade	2103	Manutenção da Proteção Básica
Elemento Despesa	3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	00000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	8.000,00	oito mil e quinhentos reais

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior anexo na fonte de recursos das **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal